

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99

Disponibilização: 29/05/2023

Publicação: 29/05/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 25/2023/GAB/CRE

Revoga item da Instrução Normativa nº 004/2020/GAB/CRE/SEFIN, que disciplina a concessão de inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado de Rondônia - CAD/ICMS/RO para contribuinte que registra ato constitutivo na JUCER.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogado do Anexo Único da Instrução Normativa nº 004/2020/GAB/CRE/SEFIN, de 27 de fevereiro de 2020, que institui as atividades econômicas que necessitam de inscrição no CAD/ICMS/RO, o seguinte item:

Código	Descrição da atividade
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038477738** e o código CRC **0796DD39**.